MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 9 SOC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento de candidaturas referentes ao processo eleitoral de representantes para a composição do CUNI, CONGRAD, CONPEP e CONEC - Edital SOC nº 7/2026.

O Presidente da Comissão designada para a condução do processo eleitoral destinado à escolha de representantes no Conselho Universitário (CUNI), Conselho Superior de Graduação (CONGRAD), Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) e Conselho Superior de Extensão e Cultura (CONEC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868/2017, nº 1.959/2017, nº 2.565/2022, nº 2.828/2025 e nº 2.943/2025;

Considerando o disposto no Edital SOC nº 7, de 24 de agosto de 2026;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.010150/2026-66,

1. Divulga a lista de **candidaturas deferidas** para o processo eleitoral referente ao Edital SOC nº 7/2026:

1. 1 Candidaturas ao Conselho Universitário (CUNI):

I. Servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas (chapa: titular e suplente):

a) Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) - 1 vaga
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

b) Escola de Nutrição (ENUT) - 1 vaga
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

c) Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) - 1 vaga.
CHAPA 1 - Leandra Batista Antunes (titular) e Sérgio Ricardo da Mata (Suplente)

d) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 1 vaga
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

1.2. Candidatura ao Conselho Superior de Graduação (CONGRAD):

I. os servidores técnico-administrativos em educação ativos (chapa: titular e suplente) - 7 vagas.
CHAPA 1 - Mayara Pires de Oliveira (titular) e Renata Rocha Rezende Oliveira (suplente)
CHAPA 2 - Juliana Santos da Conceição (titular) e Soraya Fernanda Ferreira e Souza (suplente)

II. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 1 vagas.
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

1.3. Candidatura ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep):

I. os servidores docentes ativos (chapa: titular e suplente) - 4 vagas .
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

II. os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 7 vagas.
CHAPA 1 - Maíra de Oliveira Peixoto (titular) e Gabrielle Araújo Santos (suplente)
CHAPA 2 - Victor de Francisco de Souza Barros (titular) e Carlos Eduardo da Silva Galante (suplente)
CHAPA 3 - Felipe Oliveira da Silva (titular) e Marcos Gabriel Maciel Salazar (suplente)

1.4 Candidatura ao Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas (chapa: titular e suplente):

a) Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) - 1 vagas;
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

b) Escola de Direito Turismo e Museologia (EDTM) - 2 vagas;
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

c) Escola de Educação Física (EEF) - 1 vaga;
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

d) Escola de Farmácia (EFAR) - 2 vagas;
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

e) Escola de Medicina (EMED) - 2 vagas;
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

f) Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) - 2 vagas;
CHAPA 1 - Luciana Hoffert Castro Cruz (titular) e Patrícia de Abreu Moreira (suplente)
CHAPA 2 - Edney Augusto Jesus de Oliveira (titular) e Gil Fidelix de Sousa (suplente)

g) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 1 vagas;
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

h) Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) - 2 vagas.
NÃO HOUVE CHAPA INSCRITA.

2. Divulga a lista de **candidaturas indeferidas** para o processo eleitoral referente ao Edital SOC nº 7/2026:

2.1 Candidaturas ao Conselho Universitário:

a) Rebeca Milca Maria Marques (titular) e Rebeca Milca Maria Marques (suplente)

Fundamentos do indeferimento: A inscrição apresenta a mesma pessoa nas condições de titular e suplente, não atendendo à exigência de composição da chapa prevista no item 5 do Edital SOC nº 7/2026, interpretado em conjunto com o item 17.2, que prevê a atuação do suplente em substituição ao titular. Além disso, a candidatura foi apresentada para representação discente no CUNI, categoria para a qual não foram ofertadas vagas neste processo eleitoral. Conforme o item 1, inciso I, as vagas disponíveis nesse Conselho destinam-se exclusivamente a servidores docentes ativos das unidades acadêmicas ali relacionadas.

b) Martha Condé Carvalho (titular) e Nayara Rezende Silva Amorim (suplente)

Fundamento do indeferimento: A candidatura foi apresentada para representação discente no CUNI, categoria para a qual não foram ofertadas vagas neste processo eleitoral. Conforme o item 1, inciso I, do Edital SOC nº 7/2026, as vagas disponíveis nesse Conselho destinam-se exclusivamente a servidores docentes ativos das unidades acadêmicas ali relacionadas.

2.2. Candidatura ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep):

a) Lívia Araújo Duarte Castro (titular) e Lívia Araújo Duarte Castro (suplente)

Fundamento do indeferimento: A inscrição apresenta a mesma pessoa nas condições de titular e suplente, não atendendo à exigência de composição da chapa prevista nos itens 3 e 5 do Edital SOC nº 7/2026. A exigência de integrantes distintos decorre das funções de titularidade e suplência, inclusive da previsão de que o suplente assumirá a representação em caso de vacância, conforme o item 17.2 do referido edital.

b) Nalberth Vicentin Santana (titular) e Maria Fernanda Oliveira Kume (suplente)

Fundamento do indeferimento: A candidata indicada como suplente não atende ao requisito de matrícula regular em curso de pós-graduação da UFOP, exigido para a representação discente no CONPEP pelo item 3, inciso III, do Edital SOC nº 7/2026, com a redação dada pela retificação SEI nº 1174102. Esse requisito aplica-se tanto ao titular quanto ao suplente, razão pela qual a chapa não atende às condições de candidatura.

3. As chapas com candidatos eleitos para representações em mais de um Conselho Superior deverão optar pela posse em apenas um dos Conselhos, pois é vedado o exercício cumulativo de mandatos eletivos nos Conselhos Superiores, em conformidade com o item 5.3 do Edital SOC nº 7/2026.

4. Os recursos à Comissão Eleitoral, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados para o e-mail **eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br até o dia 5 de outubro de 2026.**

5. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da UFOP (www.ufop.br) no **dia 8 de outubro de 2026**.

6. A eleição dos representantes de todos os segmentos - docente, técnico-administrativo e discente - será realizada das **9h do dia 14 de outubro até às 23h59 do dia 15 de outubro de 2026.**

ERICK ORNELLAS NEVES

Presidente

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL SOC Nº 07/2026

24/08/2026 - Divulgação do Edital SOC nº 07/2026

31/08/2026 a 28/09/2026: Período de inscrições das chapas, conforme a orientação do Edital SOC nº 07/2026;

29 a 30/09/2026: Análise de candidaturas pela Comissão Eleitoral

01/10/2026: Divulgação das candidaturas deferidas

01 a 05/10/2026: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas

06 a 07/10/2026: Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral

08/10/2026: Divulgação das candidaturas homologadas;

14 a 15/10/2026 : Votação para todas as vagas, das 9h do dia 18/05/2026 às 23h59 do dia 19/05/2026

16/10/2026: Divulgação do resultado parcial da eleição

16 a 20/10/2026: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial da eleição

21/10/2026: Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral

22/10/2026: Divulgação do resultado final da eleição.

Documento assinado eletronicamente por **Erick Ornellas Neves**, **DIRETOR(A) DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO**, em 01/10/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1201204** e o código CRC **93E5729A**.